

# Folha Informativa SRADR

2022-10-19

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<b><u>Decreto-Lei n.º 72/2022</u></b>	2022.10.19	Ministério do Ambiente e Ação Climática	Altera as medidas excecionais para a implementação de projetos e iniciativas de produção e armazenamento de energia de fontes renováveis.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<b><u>Decisão (UE) 2022/1974</u></b>	2022.10.19	Conselho da União Europeia	Relativa à assinatura, em nome da União, do Acordo de Parceria Voluntário entre a União Europeia e a República Cooperativa da Guiana relativo à aplicação da legislação, à governação e ao comércio no setor florestal no que respeita aos produtos de madeira importados para a União Europeia.
<b><u>Decisão (UE) 2022/1975</u></b>	2022.10.19	Conselho da União Europeia	Relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité de Comércio constituído pelo Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Coreia, por outro, no que diz respeito à alteração dos anexos 10-A e 10-B do Acordo.

# Folha Informativa SRADR

2022-10-19

## OUTROS ASSUNTOS



### Região Autónoma dos Açores

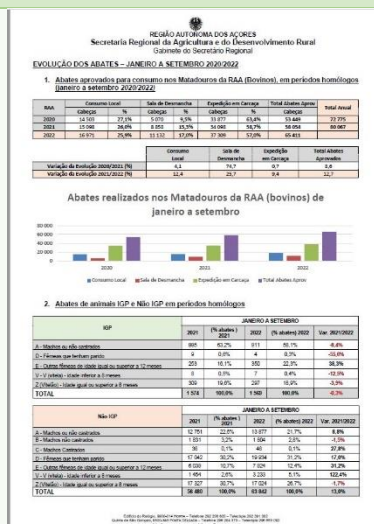
#### Notícias

##### ❖ **Evolução dos Abates – janeiro a setembro 2020/2022**

A Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural divulgou um folheto informativo sobre a evolução dos abates de bovinos nos matadouros da Região Autónoma dos Açores nos meses de janeiro a setembro do triénio 2020-2022.

De janeiro a setembro de 2022 foram abatidos e aprovados para consumo 65.411 bovinos, mais 12,7% do que no mesmo período de 2021 e mais 18,2% do que no mesmo período de 2020 (de janeiro a setembro de 2021 registou-se um aumento de 8,6% relativamente ao mesmo período de 2020).

Fonte – [Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural](#)



### República Portuguesa

#### Notícias

##### ❖ **Determina a criação do Observatório de Preços «Nacional é Sustentável»**

O presente despacho determina a constituição do Observatório de Preços «Nacional é Sustentável», cujo objetivo é o de contribuir para uma maior transparência em toda a cadeia de valor agroalimentar, acompanhar a sua evolução, e dotar as entidades competentes de um instrumento que permita monitorizar, avaliar e definir melhores políticas públicas nesta matéria. [Despacho n.º 12209/2022, de 19 de outubro](#)

Fonte - [Rede Rural Nacional - Determina a criação do Observatório de Preços «Nacional é Sustentável»](#)

##### ❖ **Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável 2022-2030**

A Direção-Geral da Saúde (DGS) iniciou o processo de consulta pública do novo Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (2022-2030).

# Folha Informativa SRADR

2022-10-19

Neste documento apresentam-se as novas linhas de orientação estratégica deste programa de saúde prioritário, que foram desenvolvidas no contexto do novo Plano Nacional de Saúde 2021-2030 e que se enquadram num dos marcos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários.

[Formas Participação.](#)

**Fonte - Rede Rural Nacional - Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável 2022-2030**

## Eventos

### ❖ 44ª Reunião de Outono da Sociedade Portuguesa de Pastagens e Forragens

Vai decorrer no próximo dia 4 de novembro a 44ª Reunião de Outono da Sociedade Portuguesa de Pastagens e Forragens (SPPF) em colaboração com o INIAV e com o COTHN subordinada ao tema “Cobertos vegetais semeados em fruticultura”, em Alcobaça.

[Programa](#) | [Inscrições](#)

**Fonte - Rede Rural Nacional - 44ª Reunião de Outono da Sociedade Portuguesa de Pastagens e Forragens**



### ❖ FPAS Suinicultura || Sessões de Esclarecimento 2022

Este ano a Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS) volta a realizar as Sessões de Esclarecimento, e uma digressão pelas 6 Associações federadas na FPAS a ter início no dia 25 de outubro, com a colaboração de especialistas da DGAV.

Os assuntos em agenda são os seguintes:

- Plano de Ação relativo à Prevenção das Mordeduras de Cauda em Suínos e Redução dos Cortes de Cauda por Rotina – Conceição Blasques (DGAV);
- Plano de Prevenção da PSA / Medidas de Biossegurança – Patrícia Clemente (DGAV);
- PCEDA – Margarida Bairrão (DGAV);
- Portaria 79/2022 – Patrícia Moreira da Fonseca (DGADR);
- Assuntos FPAS – João Bastos
  - Certificação Bem-Estar Animal
  - PEPAC 2023
  - Porco D'Ouro
  - X Congresso Nacional de Suinicultura

As datas para a realização das sessões são as seguintes:

- 25 de outubro (18:00): APAC, Leiria
- 27 de outubro (18:00): SAGRAN, Santiago do Cacém
- 28 de outubro (15:00): ANCPA, Évora
- 02 de novembro (18:00): ALISP, Montijo
- 04 de novembro (11:00): ANCSUB, Vinhais

Saiba mais: <https://suinicultura.com/sesoes-esclarecimento/>

**Fonte - FPAS Suinicultura || Sessões de Esclarecimento 2022 – DGAV**

# Folha Informativa SRADR

2022-10-19



União Europeia



## Notícias da Comissão Europeia

### ❖ Auxílios estatais: Comissão adota enquadramento revisto em matéria de auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação

A Comissão Europeia adotou uma [Comunicação revista sobre as regras em matéria de auxílios estatais à investigação, ao desenvolvimento e à inovação](#) («Enquadramento IDI de 2022»), que estabelece as regras ao abrigo das quais os Estados-Membros podem conceder auxílios estatais a empresas para atividades de IDI, assegurando simultaneamente condições de concorrência equitativas. O Enquadramento IDI de 2022, que contribui para os objetivos estratégicos da UE relacionados com as transições [ecológica](#) e [digital](#), entrou hoje em vigor.

A vice-presidente executiva Margrethe **Vestager**, responsável pela política da concorrência, afirmou: «O enquadramento revisto em matéria de auxílios estatais hoje adotado facilitará aos Estados-Membros o apoio à investigação, ao desenvolvimento e à inovação, nomeadamente por parte das pequenas e médias empresas, assegurando simultaneamente que as eventuais distorções da concorrência sejam reduzidas ao mínimo. As alterações específicas introduzidas nas nossas regras apoiarão as transições ecológica e digital da Europa, facilitando o investimento público-privado em inovação e investigação revolucionárias, bem como em infraestruturas de ensaio e experimentação.»

#### Enquadramento IDI revisto

A adoção, hoje, do Enquadramento IDI de 2022 surge na sequência de uma [avaliação](#) das regras em vigor, lançada em 2019 no âmbito do [balanço de qualidade dos auxílios estatais](#). A Comissão procedeu igualmente a uma ampla [consulta](#) de todas as partes interessadas sobre a proposta de texto revisto da comunicação. Esta consulta contou com contributos dos Estados-Membros, de associações empresariais e de investigação, de grupos de interesses e de empresas, de ONG e de cidadãos.

O Enquadramento IDI revisto inclui uma série de ajustamentos específicos i) para simplificar e refletir a experiência adquirida com a aplicação do [Enquadramento IDI de 2014](#), ii) para refletir a evolução regulamentar, económica e tecnológica e iii) para alinhar as regras pertinentes com as atuais prioridades políticas da UE, como o [Pacto Ecológico Europeu](#) e as estratégias [industrial](#) e [digital](#). Em especial, as alterações visadas:

- **Atualizar as definições existentes de atividades de investigação e inovação** elegíveis para apoio ao abrigo do Enquadramento IDI; Em especial, as alterações clarificam a sua aplicabilidade no que diz respeito às tecnologias e atividades digitais relacionadas com a digitalização (por exemplo, supercomputação, tecnologias quânticas, cadeia de blocos, inteligência artificial, cibersegurança, megadados e computação em nuvem ou periférica). O objetivo é proporcionar segurança jurídica aos Estados-Membros e às partes interessadas, facilitando simultaneamente os investimentos em IDI que permitirão a transformação digital na UE.
- **Permitir o apoio público às infraestruturas de ensaio e experimentação** necessárias para desenvolver, testar e melhorar as tecnologias. O objetivo é permitir o rápido desenvolvimento e a eventual implantação de tecnologias de ponta e revolucionárias, em especial por parte das pequenas e médias empresas, facilitando simultaneamente a transição ecológica e digital da economia da UE e contribuindo para a nova [Agenda Europeia de Inovação](#).
- **Simplificar certas regras**, a fim de facilitar a aplicação prática do Enquadramento IDI e aliviar eventuais encargos administrativos excessivos para as empresas e as entidades públicas. Por exemplo, as novas regras introduzem um mecanismo simplificado para determinar os custos indiretos dos projetos de investigação e desenvolvimento elegíveis para apoio ao abrigo das regras em matéria de auxílios estatais.

Ao mesmo tempo, o Enquadramento IDI de 2022 **mantém salvaguardas** para garantir que o auxílio se limita ao necessário e não conduz a distorções indevidas da concorrência.



# Folha Informativa SRADR

2022-10-19



## Notícias da Comissão Europeia

### ✓ Contexto

O Enquadramento IDI visa facilitar as atividades de investigação, desenvolvimento e inovação, que, devido a deficiências do mercado, não ocorreriam na ausência de apoio público. Permite aos Estados-Membros, sob determinadas condições, proporcionar os incentivos necessários às empresas e à comunidade de investigação para realizarem essas atividades e investimentos importantes neste domínio. O Enquadramento IDI aplica o princípio da neutralidade tecnológica e, por conseguinte, diz respeito a todas as tecnologias, indústrias e setores, a fim de garantir que as regras não prescrevem antecipadamente as vias de investigação que podem resultar em novas soluções para produtos, processos e serviços inovadores.

As disposições do Enquadramento IDI são complementadas pelo [Regulamento Geral de Isenção por Categoria](#), que estabelece ex ante as condições de compatibilidade com base nas quais os Estados-Membros podem aplicar medidas de auxílio estatal sem delas dar notificação prévia à Comissão.

### ✓ Para mais informações

Ver a [página Web](#) específica da DG Concorrência, que contém todos os contributos das partes interessadas apresentados no contexto da avaliação.

**Fonte** - Auxílios estatais: Comissão adota Enquadramento IDI revisto de 2022 ([europa.eu](#))



## Notícias do Parlamento Europeu

### ❖ Utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos

A avaliação de impacto (AI) examina a natureza e a escala do problema. Fundamenta as conclusões com referências a: a avaliação das regras atuais, que foi realizada em paralelo com a AI; uma análise mais aprofundada pela Comissão Europeia; estudos disponíveis ao público; e o contributo das partes interessadas. Os problemas e os fatores de problema são discutidos em pormenor, e a AI analisa a forma como os problemas evoluiriam sem mais ações. Contudo, a informação sobre a evolução do problema parece centrar-se mais nas questões ambientais e de saúde e menos na viabilidade económica. A AI fornece uma avaliação qualitativa e parcialmente quantitativa dos impactos sociais, ambientais e económicos das opções. No entanto, a informação sobre possíveis ajudas financeiras e/ou incentivos para o sector agroalimentar é limitada. As limitações e incertezas na análise são descritas de uma forma transparente. As opiniões das partes interessadas, em particular as PME's, sobre as opções, e como as suas opiniões foram tidas em conta, poderiam ter sido apresentadas de forma mais detalhada. Além disso, a AI teria beneficiado de uma análise mais abrangente dos impactos nas PME (tais como agricultores, processadores de alimentos, e manipuladores de produtos agrícolas e pesticidas).

Informação: [Utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos](#)

**Fonte** - Sustainable use of plant protection products | Think Tank | European Parliament ([europa.eu](#))



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
 Gabinete do Secretário Regional

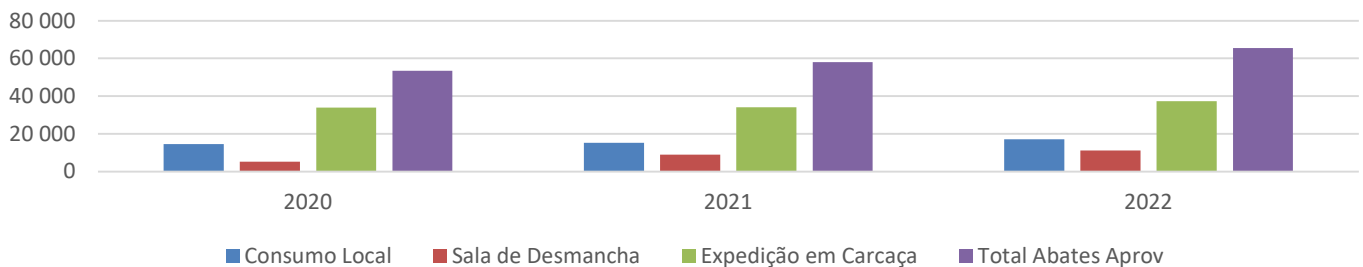
**EVOLUÇÃO DOS ABATES – JANEIRO A SETEMBRO 2020/2022**

**1. Abates aprovados para consumo nos Matadouros da RAA (Bovinos), em períodos homólogos (janeiro a setembro 2020/2022)**

RAA	Consumo Local		Sala de Desmancha		Expedição em Carcaça		Total Abates Aprov	Total Anual
	Cabeças	%	Cabeças	%	Cabeças	%	Cabeças	
2020	14 503	27,1%	5 070	9,5%	33 877	63,4%	53 449	72 775
2021	15 098	26,0%	8 858	15,3%	34 098	58,7%	58 054	80 067
2022	16 971	25,9%	11 132	17,0%	37 309	57,0%	65 411	

	Consumo Local	Sala de Desmancha	Expedição em Carcaça	Total Abates Aprovados
Varição da Evolução 2020/2021 (%)	4,1	74,7	0,7	8,6
Varição da Evolução 2021/2022 (%)	12,4	25,7	9,4	12,7

**Abates realizados nos Matadouros da RAA (bovinos) de janeiro a setembro**



**2. Abates de animais IGP e Não IGP em períodos homólogos**

IGP	JANEIRO A SETEMBRO				
	2021	(% abates) 2021	2022	(% abates) 2022	Var. 2021/2022
A - Machos ou não castrados	995	63,2%	911	58,1%	-8,4%
D - Fêmeas que tenham parido	9	0,6%	4	0,3%	-55,6%
E - Outras fêmeas de idade igual ou superior a 12 meses	253	16,1%	350	22,3%	38,3%
V - V (vítela) - idade inferior a 8 meses	8	0,5%	7	0,4%	-12,5%
Z (Vitelão) - Idade igual ou superior a 8 meses	309	19,6%	297	18,9%	-3,9%
<b>TOTAL</b>	<b>1 574</b>	<b>100,0%</b>	<b>1 569</b>	<b>100,0%</b>	<b>-0,3%</b>

Não IGP	JANEIRO A SETEMBRO				
	2021	(% abates) 2021	2022	(% abates) 2022	Var. 2021/2022
A - Machos ou não castrados	12 751	22,6%	13 877	21,7%	8,8%
B - Machos não castrados	1 831	3,2%	1 804	2,8%	-1,5%
C - Machos Castrados	36	0,1%	46	0,1%	27,8%
D - Fêmeas que tenham parido	17 042	30,2%	19 934	31,2%	17,0%
E - Outras fêmeas de idade igual ou superior a 12 meses	6 039	10,7%	7 924	12,4%	31,2%
V - V (vítela) - idade inferior a 8 meses	1 454	2,6%	3 233	5,1%	122,4%
Z (Vitelão) - Idade igual ou superior a 8 meses	17 327	30,7%	17 024	26,7%	-1,7%
<b>TOTAL</b>	<b>56 480</b>	<b>100,0%</b>	<b>63 842</b>	<b>100,0%</b>	<b>13,0%</b>